



RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Autoriza suplementação de recursos no orçamento em vigor da Câmara Municipal de Vereadores de Fazenda Vilanova/RS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FAZENDA VILANOVA/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e RESOLVE:

Art. 1º Autoriza suplementar recursos, no orçamento da Câmara, no valor de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais) a seguir discriminado:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

01 – Câmara de Vereadores

01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos e Adm. da Câmara		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ – 9	31.000,00

01.031.0001.2002 – Publicidade Legal e Institucional da Câmara		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ – 11	20.000,00

01.031.0001.2003 – Recepções e Homenagens		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros PJ – 616	2.000,00

Art. 2º O crédito referido no artigo anterior será coberto com a redução dos seguintes recursos:

01 – CÂMARA DE VEREADORES

01 – Câmara de Vereadores

01.031.0001.2001 – Manutenção dos Serviços Legislativos e Adm. da Câmara		
3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais - 401	2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – 3	10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais – 4	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo – 6	15.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros PF – 8	8.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação – 375	5.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação – 10	3.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Fazenda Vilanova, em 08 de maio de 2023.

Certidão

Certifico, nesta data, a fiel cópia do presente no quadro de publicações das atas administrativas da Câmara, observando a publicação em ato legal.

Fazenda Vilanova, 08 de maio de 2023

Registre-se e publique-se:

João Batista Fernandes da Silva
Presidente